



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

sexta-feira, 6 de novembro de 2015

Ano II - Edição nº 00107 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC6664D3B15159E4CBEB379E4D69451B

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- Portarias nº 173 e 174/2015.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



PORTARIA nº 173 /2015

Em 05 de Novembro de 2015

“Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para a Servidora Fabiane de Oliveira Ribeiro Rocha”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sra Fabiane de Oliveira Rocha, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requerendo Licença não Remunerada nos termos do art. 113, IV da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença não remunerada pelo prazo de 01 (um) ano a partir do dia 30/09/2015, a Sra Fabiane de Oliveira Ribeiro Rocha, servidora pública municipal, concursada no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 113, IV da Lei Municipal 001/2002, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia 30/09/2016;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 30 de Setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 174 /2015

Em 05 de Novembro de 2015

“Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para a Servidora Marta Viana de Carvalho”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sra Marta Viana de Carvalho Ribeiro, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requerendo Licença não Remunerada nos termos do art. 113, IV da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença não remunerada pelo prazo de (1 ano) a partir do dia 30/09/2015, a Sra Marta Viana de Carvalho Ribeiro, servidora pública municipal, concursada no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 113, IV da Lei Municipal 001/2002, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia 30/12/2016;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 30 de Setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66